

INDICAÇÃO Nº 82, de 22 junho de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A vereadora que esta subscreve, com fundamento no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Poder Executivo a efetivação dos psicólogos que passaram no Concurso Público da Administração do Município de Mário Campos nº 01/2020 e que atualmente estão trabalhando por meio de contratação temporária.

Justificativa:

Em 30 de dezembro de 2020 foi lançada a Lista de Classificação Final do Concurso nº 01/2020 e em 11 de março de 2021 começaram as convocações para contratações dos aprovados.

Pois bem, sabe-se que existem psicólogos devidamente aprovados no concurso e que estão trabalhando atualmente neste município por meio de contratação temporária.

No entanto, a criação de um vínculo do profissional da psicologia com os pacientes é de extrema importância para a eficácia e celeridade no tratamento psicológico e tal vínculo só é possível por meio da efetivação.

Por fim, cabe salientar que um Concurso Público é, em sua primazia, um instrumento de democratização da forma de ingresso no serviço público.

Por tais razões, indica-se a efetivação desses psicólogos.

Sala das Sessões,

LUDIMILA BASTOS

*Vereadora do Município de Mário Campos
Mandato Coletivo e Participativo*